

## SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

000001  
Incl. 664/2018  
03/04 - 09:19  
João Baganotto  
Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 3 de abril de 2018.

A Sua Senhoria,  
**ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO**  
Diretor-Geral  
Câmara Municipal de Toledo

**Assunto: Ausência de prestação de informações e descumprimento de prazos do processo administrativo.**

Senhor Diretor,

Conforme disposto no Protocolo nº 708, de 30 de março de 2017, em seu Ofício nº 51/2017-DA, o Departamento Administrativo comunicou a existência de descompassos normativos carentes de regularização.

Após mais de um ano da comunicação, conforme ficha do processo em anexo, verifica-se que nenhuma providência foi tomada com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Departamento Administrativo.

Diante da total inércia desta Câmara Municipal, conforme disposto no Protocolo nº 468, de 12 de março de 2018, solicitei informações referentes ao Protocolo nº 708/2017.

Todavia, repetindo-se o mesmo desleixo com os prazos administrativos, após 22 dias do pedido de informações, nada fora respondido.

Desta feita, considerando o disposto no artigo 145 da Lei Orgânica Municipal – LOM, que determina que *todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas, no prazo máximo de quinze dias, sob pena de responsabilidade*;

Solicito, mais uma vez, informações referentes às providências que foram tomadas para sanar as irregularidades apontadas pelo Departamento Administrativo.

Adicionalmente, de acordo com a Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, tem-se que:

“Art. 123 - São deveres do servidor:

...

III - **observar as normas legais e regulamentares;**

...

V - **atender com presteza:**

a) o público em geral, **fornecendo as informações requeridas;**

...

Art. 124 - Ao servidor público é proibido:

...

IV - **opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;**

...

XI - **proceder de forma desidiosa;**”.

Assim, com base no disposto na Lei Orgânica e no Estatuto dos Servidores, solicito a apuração da responsabilidade daqueles que deram causa ao desrespeito normativo no processo.

Respeitosamente,

*Daniel A. B. Scopel*  
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL  
Agente Legislativo



## Tramitação do Processo

000003  
Página 1 de 1

Processo: 708 / 2017 Data: 07/04/2017 14:54 Situação: Encaminhado  
Requerente: VALMIR ALVES DE MOURA CPF: 02636990992  
Contato: VALMIR ALVES DE MOURA - Tel: 30547931 - Cel: 99023979  
Assunto: Correspondências, ofícios ou convites - Versão: 1  
Descrição: Ofício nº 51.2017 - Departamento Administrativo  
<br />Assunto: Descompassos normativos carentes de regularização

|             |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|--------------|------------|
| Ocorrência: | 6                                                                                                                          | Data: | 07/04/2017 14:54:00     | Previsão:    | 10/04/2017 |
| De:         | DANIELA LUANA BALENA                                                                                                       | Para: | SIMONE RADONS MOMBACH   |              |            |
| Etapa:      | Encaminhamento                                                                                                             |       |                         | Confirmação: | não        |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  | Considerando o deliberado na ata nº 09 da reunião da mesa de 05/04/2017, remeta-se ao DL para as providencias necessárias. |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 5                                                                                                                          | Data: | 07/04/2017 14:51:00     | Previsão:    | 10/04/2017 |
| De:         | ALCIDIO ROQUES PASTORIO                                                                                                    | Para: | DANIELA LUANA BALENA    |              |            |
| Etapa:      | Encaminhamento                                                                                                             |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  | encaminhado a presidência.                                                                                                 |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 4                                                                                                                          | Data: | 03/04/2017 15:33:00     | Previsão:    | 04/04/2017 |
| De:         | EDUARDO HOFFMANN                                                                                                           | Para: | ALCIDIO ROQUES PASTORIO |              |            |
| Etapa:      | Encaminhamento                                                                                                             |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  | Parecer Jurídico 036-2017                                                                                                  |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 3                                                                                                                          | Data: | 31/03/2017 08:22:00     | Previsão:    | 03/04/2017 |
| De:         | ALCIDIO ROQUES PASTORIO                                                                                                    | Para: | EDUARDO HOFFMANN        |              |            |
| Etapa:      | Encaminhamento                                                                                                             |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  | A assessoria jurídica para analise.                                                                                        |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 2                                                                                                                          | Data: | 30/03/2017 16:26:00     | Previsão:    | 31/03/2017 |
| De:         | LARISSA CAROLINE CARVALHO DE ASSIS                                                                                         | Para: | ALCIDIO ROQUES PASTORIO |              |            |
| Etapa:      | Encaminhamento                                                                                                             |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 1                                                                                                                          | Data: | 30/03/2017 16:26:43     | Previsão:    | 31/03/2017 |
| De:         | LARISSA CAROLINE CARVALHO DE ASSIS                                                                                         | Para: | JAIR LOCATELLI LIMA     |              |            |
| Etapa:      | Recebimento                                                                                                                |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  | Abertura do processo.                                                                                                      |       |                         |              |            |



BRASIL

## Tramitação do Processo

0000034

Processo: 468 / 2018

Data: 14/03/2018 16:44

Situação: Encaminhado

Requerente: DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL

CPF: 06185389924

Contato: DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL - Tel: 4599558862

Assunto: Demais documentos - Versão: 1

Descrição: Solicitação de Informações

&lt;br /&gt;Assunto: Solicitação de informações referentes ao protocolo nº 708/2017 - Descompasso normativo carentes de regularização.

|             |   |       |                     |           |            |
|-------------|---|-------|---------------------|-----------|------------|
| Ocorrência: | 4 | Data: | 14/03/2018 16:44:00 | Previsão: | 15/03/2018 |
|-------------|---|-------|---------------------|-----------|------------|

De: ALCIDIO ROQUES PASTORIO

Para: SIMONE RADONS MOMBACH

Etapa: Encaminhamento

Confirmação: não

Anexo:

Descrição: para providencias.

|             |   |       |                     |           |            |
|-------------|---|-------|---------------------|-----------|------------|
| Ocorrência: | 3 | Data: | 14/03/2018 10:11:00 | Previsão: | 15/03/2018 |
|-------------|---|-------|---------------------|-----------|------------|

De: VALMIR ALVES DE MOURA

Para: ALCIDIO ROQUES PASTORIO

Etapa: Encaminhamento

Confirmação: OK

Anexo:

Descrição: encaminhado oficio 61/2018 DA

|             |   |       |                     |           |            |
|-------------|---|-------|---------------------|-----------|------------|
| Ocorrência: | 2 | Data: | 12/03/2018 14:52:00 | Previsão: | 13/03/2018 |
|-------------|---|-------|---------------------|-----------|------------|

De: BRUNO CESAR LAZAROTTO CORREIA

Para: VALMIR ALVES DE MOURA

Etapa: Encaminhamento

Confirmação: OK

Anexo:

Descrição:

|             |   |       |                     |           |            |
|-------------|---|-------|---------------------|-----------|------------|
| Ocorrência: | 1 | Data: | 12/03/2018 14:52:27 | Previsão: | 13/03/2018 |
|-------------|---|-------|---------------------|-----------|------------|

De: BRUNO CESAR LAZAROTTO CORREIA

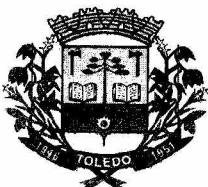
Para: JAIRO LOCATELLI LIMA

Etapa: Recebimento

Confirmação: OK

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000005

Ofício nº 180/2018 - DCM

Toledo, 06 de Abril de 2018.

Ao Sr,  
Assessoria Jurídica  
Eduardo Hoffmann  
Câmara Municipal de Toledo

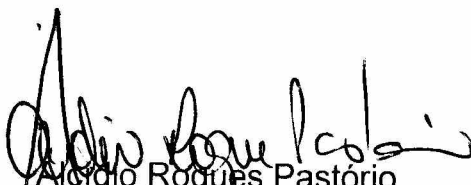
Assunto; PEDIDO DE INFORMAÇÃO

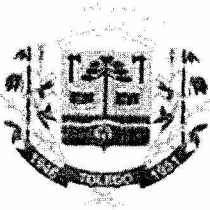
Conforme solicitado no protocolo 664/2018, encaminhado pelo Servidor Daniel Augusto Bernardi Scopél, solicitando ausência de prestação de informação, e descumprimento de prazos do processo administrativo, mesmo re-lata o disposto no artigo 145 da lei orgânica municipal LOM-

O mesmo aborda que no disposto na lei orgânica e no estatuto dos servidores, solicita apuração dos fatos da responsabilidade daqueles que de-ram causa ao desrespeito normativo

Encaminho Assessoria jurídica para análise do pedido.

Atenciosamente

  
Alcides Roque Pastório  
**DIRETOR GERAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

6

## PARECER JURÍDICO Nº 061.2018

**Assunto:** Administrativo.

**Protocolo:** 664/2018.

**Requerente:** Diretoria-Geral.

**Parecer:** Necessidade de complementação de informações.

### I. Relatório

Vieram a esta Assessoria Jurídica, pedido de parecer jurídico acerca do narrado no protocolo nº 664.2018, de lavra do Agente Legislativo Daniel Augusto Bernardi Scopel em que narra fatos e reclama, ao final, pela *apuração da responsabilidade daqueles que deram causa ao desrespeito normativo no processo*.

Em seu pedido, o confuso texto não deixa claro se os pedidos/protocolos foram feitos pelo Departamento Administrativo, pelo Agente Legislativo ou pelo cidadão Daniel Scopel.

### II. Parecer

Antes de adentrar ao mérito do pedido, deve o requerente responder se a solicitação fora realizada pelo Departamento Administrativo, pelo *cidadão* Daniel A. B. Scopel ou pelo *servidor na qualidade de Agente Legislativo* pois, apesar da mesma ter sido assinada por servidor, os respaldos normativos aos quais se fundam os pedidos estão direcionados a pessoas alheias à administração pública (pessoas naturais e jurídicas<sup>1</sup>), bem como usou o verbo “solicitei” (o que remete à pessoa ou servidor), apesar da interpretação que o pedido fora feito pelo Departamento Administrativo.

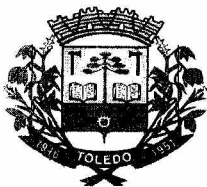
É o parecer.

Toledo, 13 de abril de 2018.

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico

<sup>1</sup> Art. 3º – Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e cêleres, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nesta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

1000007

Ofício nº 218/2018 – DCM,

Toledo, 13 Abril de 2018.

Ao Coordenador Departamento Administrativo  
Valmir Alves de Moura  
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: **solicitação de documentos.**

Conforme protocolo 664/2018, encaminhado pelo servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, que solicita informações, sobre ausência de prestação de informações e descumprimento de prazos do processo administrativo, e pede apuração da responsabilidade daqueles que deram causa ao desrespeito normativo no processo.

Considerando parecer jurídico nº061/2018, o parecer é que antes de adentrar ao mérito deve o requerente responder se a solicitação fora realizada pelo departamento administrativo, pelo cidadão Daniel A. B. Scopel, ou pelo servidor na qualidade de agente legislativo, com parecer em anexo.

Atenciosamente.

  
Alcídio Roques Pastório  
**DIRETOR GERAL**

Toledo, 16 de abril de 2018. 

A Sua Senhoria,  
**ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO**  
Diretor-Geral  
Câmara Municipal de Toledo

**Assunto: Solicitação de providências.**

Senhor Diretor-Geral,

Eu, Daniel Augusto Bernardi Scopel, cidadão brasileiro, Agente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo-PR, atendendo ao solicitado no Ofício nº 218/2018-DCM, de autoria do Diretor-Geral da Câmara Municipal, encaminhado a este servidor via sistema de tramitação de processos;

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei de Acesso a Informação Federal, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:

**"Art. 10. Qualquer interessado** poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público'.

Considerando que o acesso à informação deve ser fornecido a todo e qualquer interessado, independente de sua qualificação, sendo vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público;

Considerando o disposto no escoreito Parecer Jurídico nº 34.2018, no qual afirma que a transparência é um dos basaltos da administração, aliada a divulgação dos atos administrativos, possibilitam a todo cidadão um controle efetivo da prestação estatal, direito consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 7º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo:

**"Art. 128 - ...**

§ 7º - A sonegação e o fornecimento incompleto, incorreto ou a demora, por mais de quinze dias, na prestação de informações públicas importam em responsabilidade, punível na forma da lei".

Considerando que é **dever do servidor levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ocupado**, conforme o disposto no inciso VI do artigo 123 da Lei nº 1.822, de 5 de

maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo:

**Art. 123** - São deveres do servidor:

...

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

...

IX - manter conduta compatível com os princípios da administração pública;

...

XIII - representar contra a ilegalidade ou o abuso do poder;

Considerando o disposto no artigo 146 da Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo:

**"Art. 146** - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

**Parágrafo único** - Quando o responsável de determinado setor omitir-se em comunicar qualquer irregularidade à autoridade competente até o prazo de trinta dias de seu acontecimento, os demais servidores poderão fazê-lo, sob pena de responsabilidade";

Considerando que, *data vênia*, confusa é o posicionamento da Assessoria Jurídica, ora primando pela aplicabilidade do princípio da publicidade, conforme Parecer Jurídico 34.2018, ora criando subterfúgios para protelar a prestação de informações, conforme Parecer jurídico nº 61.2018;

Considerando que é impossível, empiricamente, dissociar a personalidade do indivíduo enquanto servidor público daquela enquanto cidadão, pois todo servidor público é cidadão, todavia nem todo cidadão é servidor público;

Considerando, adicionalmente, a fala do Ministro do Tribunal de Contas da União, Benjamin Zymler:

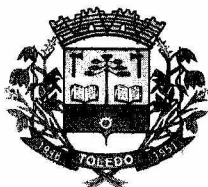
"O Estado tem que continuar a prestar o serviço público e exercer sua atividade, e o servidor, em particular, de forma impessoal, mesmo em ambientes complicados, mesmo sabendo que há indícios de irregularidades, ou comentários, não pode mudar sua atuação de servidor e a sua resposta, que deve ser sempre no sentido da aplicação da Lei, mas não em uma aplicação mecânica e robótica, e, sim, de forma criativa, pois as leis são cheias de espaços vazios que devem ser preenchidas pelas impressões do gestor e do servidor público";

E, por fim, considerando que o Ofício nº 51/2017-DA fora confeccionado pelo Departamento Administrativo, sob Protocolo nº 708/2017, comunicando a existência de descompassos normativos, o qual não teve seu processo administrativo tramitado desde o dia 7 de abril de 2017;

Informo, esperando sanar o preciosismo dos Assessores Jurídicos, que as informações e providências solicitadas no Protocolo nº 664/2018 foram realizadas na qualidade de Agente Legislativo, servidor público do Município de Toledo.

Atenciosamente,

*Daniel A. B. Scopel*  
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL  
Agente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000010

Ofício nº 228/2018 – DCM

Toledo, 16 Abril de 2018.

À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Toledo  
NESTA

Assunto: **PEDIDO DE INFORMAÇÃO.**

*Conforme solicitado no protocolo 664/2018, encaminhado pelo Servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, **relata o descumprimento de prazos no processo administrativo, qual o servidor solicita apuração de responsabilidade daqueles que deram causa ao desrespeito normativo.***

Considerando parecer jurídico nº061/2018, o parecer é que antes de adentrar ao mérito deve o requerente responder se a solicitação fora realizada pelo departamento administrativo, pelo cidadão Daniel A. B. Scopel, ou pelo servidor na qualidade de agente legislativo, com parecer em anexo.

Considerando parecer Jurídico nº061/2018 o servidor relata o Art 128...

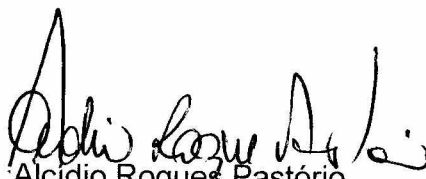
Considerando que é dever do servidor levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo ocupado, conf. o disposto no inciso VI do art. 123 da Lei nº1822 de 5 de maio de 99 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

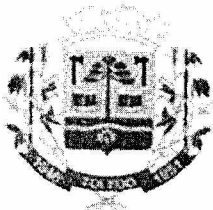
Considerando que, data vênica, segundo o servidor confusa é o posicionamento da Assessoria Jurídica, ora primando pela aplicabilidade do princípio da transparência, conf. parecer nº 34,2018, ora criando subterfúgios para protelar a prestação de informações conf. parecer nº61,2018.

Considerando ainda que no ofício nº51/2017-DA fora confeccionado pelo departamento administrativo sob protocolo nº708/2017, e comunica haver desconformidade normativa, informa ainda esperando sanar o desconformismo dos Assessores Jurídicos, que as informações e providências no protocolo 664/2018, foram realizadas na qualidade de agente legislativo.

Considerando a juntada de informações, (folhas 000008 E 000009), solicito a assessoria parecer da solicitação do servidor.

Atenciosamente.

  
Alcídio Roques Pastório  
**DIRETOR-GERAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

11

## PARECER JURÍDICO Nº 067.2018

**Assunto:** Administrativo.

**Protocolo:** 664/2018.

**Requerente:** Diretoria-Geral.

**Parecer:** Necessidade de complementação de informações.

### I. Relatório

Vieram a esta Assessoria Jurídica, pedido de parecer jurídico acerca do narrado no protocolo nº 664.2018, de lavra do Agente Legislativo Daniel Augusto Bernardi Scopel em que narra fatos e reclama, ao final, pela *apuração da responsabilidade daqueles que deram causa ao desrespeito normativo no processo*.

### II. Parecer

Para melhor instrução da questão posta no Protocolo nº 664/2018 é, indispensável o apensamento do Protocolo nº 708/2017.

Com seu apensamento, tornem para emissão do parecer.

É o parecer.

Toledo, 17 de abril de 2018.

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico



Equipiano

## Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 708 / 2017 Data: 07/04/2017 14:54 Situação: Encaminhado  
Requerente: VALMIR ALVES DE MOURA CPF: 02636990992  
Contato: VALMIR ALVES DE MOURA - Tel: 30547931 - Cel: 99023979  
Assunto: Correspondências, ofícios ou convites - Versão: 1  
Descrição: Ofício nº51.2017 - Departamento Administrativo  
<br />Assunto: Descompassos normativos carentes de regularização

800012

|             |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|--------------|------------|
| Ocorrência: | 6                                                                                                                          | Data: | 07/04/2017 14:54:00     | Previsão:    | 10/04/2017 |
| De:         | DANIELA LUANA BALENA                                                                                                       | Para: | SIMONE RADONS MOMBACH   |              |            |
| Etapas:     | Encaminhamento                                                                                                             |       |                         | Confirmação: | não        |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  | Considerando o deliberado na ata nº 09 da reunião da mesa de 05/04/2017, remeta-se ao DL para as providencias necessárias. |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 5                                                                                                                          | Data: | 07/04/2017 14:51:00     | Previsão:    | 10/04/2017 |
| De:         | ALCIDIO ROQUES PASTORIO                                                                                                    | Para: | DANIELA LUANA BALENA    |              |            |
| Etapas:     | Encaminhamento                                                                                                             |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  | encaminhado a presidência.                                                                                                 |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 4                                                                                                                          | Data: | 03/04/2017 15:33:00     | Previsão:    | 04/04/2017 |
| De:         | EDUARDO HOFFMANN                                                                                                           | Para: | ALCIDIO ROQUES PASTORIO |              |            |
| Etapas:     | Encaminhamento                                                                                                             |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  | Parecer Jurídico 036-2017                                                                                                  |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 3                                                                                                                          | Data: | 31/03/2017 08:22:00     | Previsão:    | 03/04/2017 |
| De:         | ALCIDIO ROQUES PASTORIO                                                                                                    | Para: | EDUARDO HOFFMANN        |              |            |
| Etapas:     | Encaminhamento                                                                                                             |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  | A assessoria jurídica para análise.                                                                                        |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 2                                                                                                                          | Data: | 30/03/2017 16:26:00     | Previsão:    | 31/03/2017 |
| De:         | LARISSA CAROLINE CARVALHO DE ASSIS                                                                                         | Para: | ALCIDIO ROQUES PASTORIO |              |            |
| Etapas:     | Encaminhamento                                                                                                             |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 1                                                                                                                          | Data: | 30/03/2017 16:26:43     | Previsão:    | 31/03/2017 |
| De:         | LARISSA CAROLINE CARVALHO DE ASSIS                                                                                         | Para: | JAIRO LOCATELLI LIMA    |              |            |
| Etapas:     | Recebimento                                                                                                                |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                                                                                                                            |       |                         |              |            |
| Descrição:  | Abertura do processo.                                                                                                      |       |                         |              |            |



Equiplano

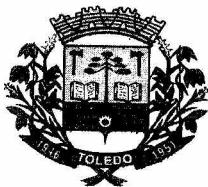
## Tramitação do Processo

000013

Página 1 de 1

Processo: **468 / 2018** Data: **14/03/2018 16:44** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL** CPF: **06185389924**  
Contato: **DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL - Tel: 4599558862**  
Assunto: **Demais documentos - Versão: 1**  
Descrição: **Solicitação de Informações**  
<br />Assunto: Solicitação de informações referentes ao protocolo nº 708/2017 - Descompasso normativo carentes de regularização.

|             |                               |       |                         |              |            |
|-------------|-------------------------------|-------|-------------------------|--------------|------------|
| Ocorrência: | 1                             | Data: | 14/03/2018 16:44:00     | Previsão:    | 15/03/2018 |
| De:         | ALCIDIO ROQUES PASTORIO       | Para: | SIMONE RADONS MOMBACH   |              |            |
| Etapas:     | Encaminhamento                |       |                         | Confirmação: | não        |
| Anexo:      |                               |       |                         |              |            |
| Descrição:  | para providencias.            |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 2                             | Data: | 14/03/2018 10:11:00     | Previsão:    | 15/03/2018 |
| De:         | VALMIR ALVES DE MOURA         | Para: | ALCIDIO ROQUES PASTORIO |              |            |
| Etapas:     | Encaminhamento                |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                               |       |                         |              |            |
| Descrição:  | encaminhado oficio 61/2018 DA |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 2                             | Data: | 12/03/2018 14:52:00     | Previsão:    | 13/03/2018 |
| De:         | BRUNO CESAR LAZAROTTO CORREIA | Para: | VALMIR ALVES DE MOURA   |              |            |
| Etapas:     | Encaminhamento                |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                               |       |                         |              |            |
| Descrição:  | .                             |       |                         |              |            |
| Ocorrência: | 1                             | Data: | 12/03/2018 14:52:27     | Previsão:    | 13/03/2018 |
| De:         | BRUNO CESAR LAZAROTTO CORREIA | Para: | JAIR LOCATELLI LIMA     |              |            |
| Etapas:     | Recebimento                   |       |                         | Confirmação: | OK         |
| Anexo:      |                               |       |                         |              |            |
| Descrição:  | Abertura do processo.         |       |                         |              |            |



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

Ofício nº 245/2018 – DCM

Toledo, 23 Abril de 2018.

Ào Departamento Legislativo  
Câmara Municipal de Toledo  
NESTA

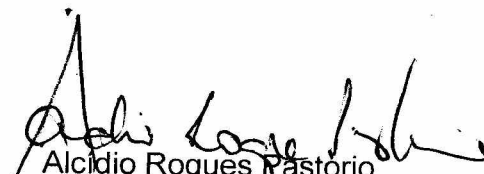
Assunto: **Solicitação de Documentos.**

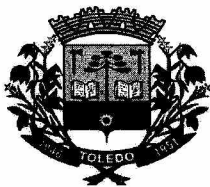
Considerando a solicitação do do servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, que em seu protocolo 664/2018, comunica ausência de prestação de informações e descumprimento de prazos do processo administrativo, e solicita apuração da responsabilidade daqueles que deram causa ao desrespeito normativo no processo.

Considerando que foi encaminhado tal solicitação a Assessoria Jurídica com parecer nº067/2018, solicita para melhor instrução da questão posta no protocolo nº664/2018, é indispensável o apensamento do protocolo nº708/2017.

Considerando tal solicitação encaminhado ao departamento legislativo a servidora Simone Radons Mombach para providencias.

Atenciosamente.

  
Alcidio Roques Pastório  
**DIRETOR-GERAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015  
#

Memorando nº 14/2018 – DL/CMT

Toledo, 25 de abril de 2018.

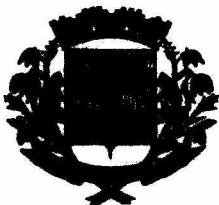
Ao Diretor da Câmara Municipal

Assunto: **Encaminhamento de cópia do Protocolo nº 708/2017**

Em atenção ao Ofício nº 245/2018, encaminho cópia do Protocolo nº 708/2017, e documentos que o acompanham.

Atenciosamente,

SIMONE RADONS MOMBACH  
Coordenadora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000 15

Not. 108/2017  
16:26 - 30/03  
Adilson Conalho  
Câmara Municipal de Toledo

000 16

§

Ofício nº 51.2017 – Departamento Administrativo

Toledo, 30 de março de 2017.

A Sua Senhoria,  
**ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

**Assunto: Descompasso normativo carentes de regularização.**

Senhor Diretor-Geral,

Com a alteração da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo, dada pela Lei nº 2.229, de 25 de agosto de 2016, que reequadrando o cargo de Agente de Informática, nível superior, em Assistente de Informática, nível médio, verificou-se a necessidade de alteração do artigo 28 do Ato-ME-27, de 6 de agosto de 2013, pois como trata das funções dos Agentes de Informática, as novas atribuições devem ser adequadas para compreender o novo nível de escolaridade exigido.

Verificou-se, também, incoerência na Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, em que o normativo vigente, mais especificamente em dois dispositivos, apontam para a existência de dois cargos em comissão de Assessor de Vereador:

**Art. 3º** - São órgãos de apoio ao desempenho das atribuições do mandato eletivo:

I - ...

II - os Gabinetes dos Vereadores, constituídos individualmente de dois cargos em comissão de Assessor de Gabinete.

...

**"Art. 16** - Em face do disposto nesta Lei, ficam criados os seguintes cargos:

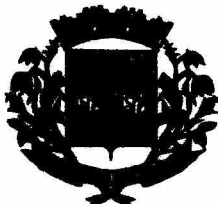
I - de provimento em comissão:

...

b) Assessor de Gabinete, dois cargos em cada Gabinete de Vereador - Símbolo CC-2".

Todavia, no Anexo I, Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a tabela informa, no número de cargos, a existência de apenas 19 vagas.

*[Handwritten signature]*



Verificou-se, também, outra incoerência na Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, na qual a tabela do Anexo I, Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, informa a carga horária, para o cargo de Assessor de Comunicação, de 30 horas semanais, quando o correto seriam 25 horas semanais, conforme legislação específica do cargo e da informação contida no edital do concurso realizado pelo servidor em apreço.

Outro ponto importante a se destacar é aquele contido no artigo 5º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, o qual determina a forma de composição e provimento de servidores em cada setor e departamento, assim dispondo:

**"Art. 5º - Cada Departamento a que se referem as alíneas 'a' a 'd' do inciso III do artigo anterior, será composto pelos seguintes cargos de carreira:**

...

**III - no Departamento Legislativo:**

- a) um cargo de Oficial Legislativo;
- b) quatro cargos de Agente Legislativo;
- c) dois cargos de Assistente Legislativo".

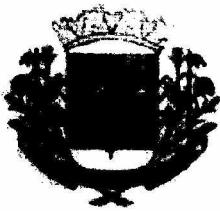
Porém, o que se observa no plano real é o descompasso com o ato legal, visto que estão lotados no Departamento Legislativo 3 (três) Agentes Legislativos e 3 (três) Assistentes Legislativos, quais sejam:

- 1) Agentes Legislativos:
  - a) Celestino de Oliveira Brito ;
  - b) Lucas Ricardo Teodoro ;
  - c) Simone Radons Mombach ;
- 2) Assistentes Legislativos:
  - a) Adaiane Nascimento;
  - b) Rodrigo Antonio Bilibio;
  - c) Viviane Kaghofer.

Face as distorções legais apontadas, em que destoa o texto escrito da realidade fática, comunicamos a necessidade de convergência das normas supracitadas.

Atenciosamente,

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000 18 &

**PARECER JURÍDICO 036.2017**

**Assunto:** Descompassos na Lei nº 1.964.

**Protocolo:** 708.2017

**Autor:** Departamento Administrativo

**Parecer:** Necessidade de envio à Mesa para apreciação da conveniência da alteração.

**1. Relatório**

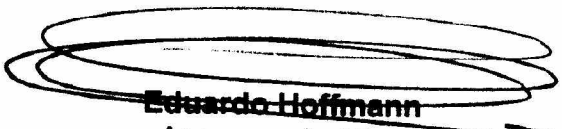
Veio a esta Assessoria Jurídica, por determinação do Senhor Diretor desta Casa, na data de 31.03.2017, solicitação de parecer sobre informação prestada pelo Departamento Administrativo acerca de eventuais descompassos na Lei nº 1.964/07.

**2. Parecer**

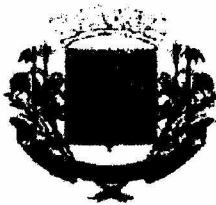
Considerando o narrado em dito expediente, por força do contido no número '1' da alínea 'a' do inc. XIII do art. 11 do Regimento Interno desta Casa, é necessário a remessa à Mesa desta Casa para apreciação da conveniência na apresentação da matéria em destaque.

**É o parecer.**

Toledo, dia 03 de abril de 2017.

  
**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

  
**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico



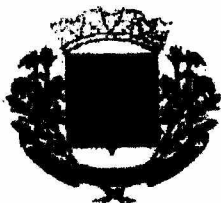
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000 19

**ATA Nº 9ª DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR**

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da  
Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada  
no dia 05 de abril de 2017.

1 Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete, com início às  
2 14h30min, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-se  
3 os membros da Mesa: Vereador Renato Reimann, Presidente; Vereador Ailton Paula,  
4 Primeiro-Vice-Presidente; Vereador Leandro Moura, Segundo-Vice-Presidente;  
5 Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Constatou-se a ausência do  
6 Vereador Genivaldo Paes, Segundo-Secretário. Constatou-se, também, a presença  
7 do Diretor-Geral da Câmara Municipal, Alcídio Pastório; do Controlador Interno,  
8 David Calça; do Assessor Jurídico, Eduardo Hofmann e da Coordenadora do  
9 Departamento Legislativo, Simone Radons Mombach. Os membros da Mesa acima  
10 nominados reuniram-se para tratar e deliberar sobre os seguintes temas em pauta: 1)  
11 Requerimento nº 34/2017, de autoria do Vereador Ademar Dorfschmidt, que "*solicita o*  
12 *cumprimento da Constituição Federal, no que se refere a não apreensão de veículos*  
13 *com irregularidades no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos*  
14 *Automotores (IPVA), no Estado do Paraná*". 2) Requerimento nº 38 /2017, de autoria  
15 do Vereador Leoclides Bisognin e outros, que "*Solicita melhorias nos serviços do*  
16 *Centro de Distribuição Domiciliária dos Correios –CDD, em Toledo*"; 3) Requerimento  
17 nº 39 /2017, de autoria da Vereadora Olinda Fiorentin, que "*Solicita aumento de*  
18 *efetivo do 2º Pelotão da Patrulha Escolar Comunitária (BPEC), neste Município*"; 4)  
19 Ofício nº 177/2017 CT-1, do Conselho Tutelar de Toledo, que solicita uso da Tribuna  
20 Livre na sessão ordinária de 10 de abril de 2017; 5) Ofício nº 51.201, do  
21 Departamento Administrativo, que versa sobre supostos descompassos na Lei  
22 nº 1.964/07, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da  
23 Câmara Municipal de Toledo; 6) Ofício nº 007/2017/ - GAB.L.B, de autoria dos  
24 Vereadores Marly Zanete, Marli do Esporte, Leoclides Bisognin, Ademar  
25 Dorfschmidt, Corazza Neto, Marcos Zanetti e Antônio Zoio, que trata de  
26 "interposição sobre o Requerimento nº 11/2017", de autoria do Vereador  
27 Neudi Mosconi; 7) Ofício nº 03/2017, da Associação Brasileira das Escolas do  
28 Legislativo e de Contas – ABEL; 8) Ofício nº 34/2017 DCM, que trata de solicitação  
29 de progressão do servidor Robson Reolon Scuzziato. \*\*\*\*\*  
30 Na sequência o Presidente da Mesa, Vereador Renato Reimann, chamou atenção  
31 dos presentes para tratar dos temas em pauta: 1): O Presidente da Mesa, Vereador  
32 Renato Reimann, passou a palavra à Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-  
33 Secretária, que procedeu a leitura do Requerimento nº 34/2017, de autoria do  
34 Vereador Ademar Dorfschmidt. Os Vereadores presentes, por unanimidade,  
35 rejeitaram o Requerimento por ausência de fundamentação quanto ao pedido.   
36 Consideraram, os integrantes da Mesa presentes, que o Requerimento carece de  
37 motivos justificados para movimentação da Câmara Municipal com o envio de

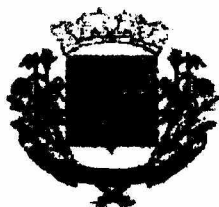


# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000 208

38 variados pedidos a diversos órgãos estatais. Em relação ao item 2): A Vereadora  
39 Olinda Fiorentin procedeu a leitura do Requerimento nº 38/2017, de autoria do  
40 Vereador Leocildes Bisognin e outros, que "*Solicita melhorias nos serviços do Centro*  
41 *de Distribuição Domiciliária dos Correios -CDD, em Toledo*". Não houve objeção em  
42 relação ao conteúdo do Requerimento em questão, sendo ele aprovado, por  
43 unanimidade dos membros da Mesa Executiva presentes na Reunião. Em relação ao  
44 item 3): A Vereadora Olinda Fiorentin procedeu a leitura do Requerimento nº 39 /2017,  
45 de sua autoria, que "*Solicita aumento de efetivo do 2º Pelotão da Patrulha Escolar*  
46 *Comunitária (BPEC), neste Município*". Não houve objeção quanto ao objeto do  
47 Requerimento em questão, tendo sido aprovado por unanimidade dos membros da  
48 Mesa presentes na Reunião. Em relação ao item 4): A Secretária da Mesa,  
49 Vereadora Olinda Fiorentin, procedeu a leitura do Ofício nº 177/2017 CT-1, do  
50 Conselho Tutelar de Toledo, que solicita uso da Tribuna Livre na Sessão Ordinária  
51 de 10 de abril de 2017. Objetou-se que na Sessão Ordinária do dia 10 de abril há  
52 considerável número de projetos para discussão e deliberação, tendo sido sugerido  
53 pelos integrantes da Mesa presentes que o uso da Tribuna Livre se desse na  
54 Sessão Ordinária do dia 17 de abril. Em relação ao item 5): A Primeira-Secretária,  
55 Olinda Fiorentin, procedeu a leitura do Ofício nº 51.201, do Departamento  
56 Administrativo, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa  
57 da Câmara Municipal de Toledo. Os integrantes da Mesa Executiva presentes na  
58 reunião não dissentiram em relação aos termos do Ofício e solicitaram que fosse  
59 suprimida a divisão disposta no artigo 5º da Lei 1964/2007 indicando que o  
60 departamento competente procedesse às alterações pertinentes. Em relação ao item  
61 6): A Primeira-Secretária, Olinda Fiorentin, procedeu a leitura do Ofício nº  
62 007/2017/ - GAB.L.B, de autoria dos Vereadores Marly Zanete, Marli do  
63 Esporte, Leocildes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Marcos  
64 Zanetti e Antônio Zoio, que trata de "interposição sobre o Requerimento nº  
65 11/2017", de autoria do Vereador Neudi Mosconi. Os membros da Mesa  
66 presentes alegaram que inexistia previsão legal para o pedido objeto do Ofício  
67 em questão, determinando, por conseguinte, o seu arquivamento dando-se  
68 ciência aos autores. Em relação ao item 7): Ofício nº 03/2017, da Associação  
69 Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL. O Presidente da Mesa,  
70 Vereador Renato Reimann, destacou a importância da Associação brasileira das  
71 Escolas do Legislativo e ponderou que é de suma importância manter a contribuição  
72 anual objeto do Ofício em questão, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos  
73 reais). Os Vereadores componentes da Mesa Executiva presentes assentiram com o  
74 exposto pelo Vereador Renato Reimann e deliberaram favoravelmente sobre a  
75 continuidade da contribuição referida. Em relação ao item 8): Ofício nº 34/2017  
76 DCM, que trata de solicitação de progressão do servidor Robson Reolon Scuzziato.  
77 Apontou-se que houve Parecer Jurídico sob n. 038/2017 pelo deferimento de uma  
78 progressão por qualificação. Os integrantes da Mesa Executiva presentes na  
79 Reunião seguiram a sugestão contida no Parecer Jurídico e, por unanimidade,  
80 deliberaram favoravelmente a concessão de uma progressão.\*\*\*\*\*  
81 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e quarenta e dois  
82 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Olinda Fiorentin, redigi a presente Ata, que



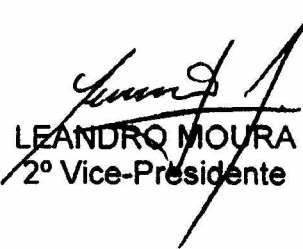
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000 21 §

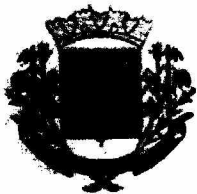
83 segue assinada por mim e pelos vereadores membros da Mesa Executiva desta  
84 Casa de Leis.

85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98

  
RENATO REIMANN  
Presidente

  
LEANDRO MOURA  
2º Vice-Presidente

  
OLINDA FIORENTIN  
1ª Secretária



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

000 22 

## **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA nº 236/2018**

Considerando a Ata 7ª da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 04 de abril de 2018, em que analisou o protocolo nº 708/2017, de autoria do Coordenador do Departamento Administrativo Valmir Alves de Moura, datado de 30 de março de 2017, que trata de descompassos normativos carentes de regulamentação, deliberam os membros da mesa que sejam procedidas as seguintes alterações: a) artigo 28 do Ato-ME 27, de 6 de agosto de 2013, para constar o nível de escolaridade exigido para as funções dos Agentes de Informática, ante reenquadramento do cargo realizado; b) artigos 3º e 16, da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, no que se refere ao número de cargos em comissão de Assessor de Gabinete, de dois cargos para um cargo; c) Anexo I, Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, no que tange a carga horária do cargo de Assessor de Comunicação, de 30 para 25 horas semanais; d) Alteração do artigo 5º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, para suprimir a delimitação prevista no que se refere a lotação dos servidores em cada setor e departamento da Câmara Municipal; e) Alteração do artigo 9º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, para correção e adequação do texto, vez que consta a Informática como Departamento, quando se trata de setor; f) Alteração do artigo 17 da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, visando a majoração do percentual de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), a título de função gratificada, para o coordenador do Departamento Administrativo, visando a equiparação ao percentual definido para o cargo de coordenador do Departamento Legislativo, em atendimento a isonomia.

Remeta-se ao Departamento Legislativo para que proceda a elaboração de Projeto de Lei, com as alterações na Lei mencionada, a ao Departamento Administrativo para que proceda a alteração do Ato mencionado.

Toledo, 12 de abril de 2018.

  
**Renato Reimann**

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

000 23

## ATA Nº 7ª DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 04 de abril de 2018.

1 Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, com início às nove horas e  
2 dez minutos, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-  
3 se os seguintes vereadores membros da Mesa: Renato Reimann – Presidente da  
4 Mesa; Ailton Paula – Primeiro-Vice-Presidente; Leandro Moura – Segundo-Vice-  
5 Presidente; Genivaldo Paes – Segundo-Secretário. Também estiveram presentes, os  
6 servidores Alcídio Pastório, Diretor-Geral; Simone Radons Mombach, Coordenadora  
7 do Departamento Legislativo; David Calça, Controlador Interno, Eduardo Hoffmam,  
8 Assessor Jurídico, registrou-se a ausência da Vereadora Olinda Fiorentin – Primeira-  
9 Secretária; para tratar e deliberar sobre os seguintes temas em pauta: 1) Assinatura  
10 de documento de correção da tabela "D" Funções Gratificadas referente ao Projeto  
11 de Lei 10/2018 em virtude da discordância existente em relação à Lei "R" nº 12/2018.  
12 2) Protocolo nº 708/2017, de autoria do Coordenador do Departamento Administri-  
13 vo Valmir Alves de Moura, datado de 30 de março de 2017, que trata de descom-  
14 passos normativos carentes de regulamentação. 3) Leitura da 7ª Ata da Reunião da  
15 Mesa datada do dia 22.03.2018, para aprovação do texto; 4) Protocolo nº 608/2018,  
16 de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Toledo Renato Reimann, que soli-  
17 cita que seja feita as gravações das reuniões da Mesa; 5) Indicação nº 209/2018, de  
18 autoria da Vereadora Janice Salvador que solicita a realização de estudos visando à  
19 garantia de tradução/interpretação das sessões, audiências e reuniões da Câmara  
20 Municipal de Toledo para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. 6) Licitação para  
21 contratação de passagens aéreas. 7) Convênio com a UNIPAR para desenvolvimento  
22 de Programa para controle de projetos das comis-  
23 sões.

24 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em  
25 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item 1) Assinatura de do-  
26 cumento de correção da tabela "D" Funções Gratificadas referente ao Projeto de Lei  
27 10/2018 em virtude da discordância existente em relação a Lei "R" nº 12/2018. Dar-  
28 se a ciência ao Plenário. 2) O Vereador Genivaldo Paes, segundo-Secretário, pro-  
29 cedeu à leitura do Protocolo nº 708/2017, de autoria do Coordenador do Departamen-  
30 to Administrativo Valmir Alves de Moura, datado de 30 de março de 2017, que  
31 trata de descompassos normativos carentes de regulamentação. A Coordenadora do  
32 Departamento Legislativo Simone Radons Mombach lembrou que a Mesa já havia  
33 decidido sobre um dos tópicos do ofício na data de 5 de abril de 2017, tendo sido  
34 naquela ocasião remetido ao Departamento Legislativo para providências. Tendo em  
35 vista que a Mesa naquela oportunidade não deliberou sobre os demais tópicos,  
36 aguardou-se pela decisão quanto a totalidade dos apontamentos apresentados no  
37 referido ofício. A Mesa, observando a oportunidade e conveniência, determinou se-  
38 jam procedidas as seguintes alterações: a) artigo 28 do Ato-ME 27, de 6 de agosto  
39 de 2013, para constar o nível de escolaridade exigido para as funções dos Agentes  
40 de Informática, ante reenquadramento do cargo realizado; b) artigos 3º e 16, da Lei

2



92 AIRTON PAULA  
93 1º Vice-Presidente

94  
95  
96  
97  
98



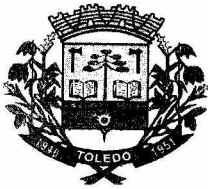
GENIVALDO PAES  
2º Secretário



LEANDRO MOURA  
2º Vice-Presidente

41 nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, no que se refere ao número de cargos em co-  
42 missão de Assessor de Gabinete, de dois cargos para um cargo; c) Anexo I, Quadro  
43 de Pessoal da Câmara Municipal, no que tange a carga horária do cargo de Asses-  
44 sor de Comunicação, de 30 para 25 horas semanais; d) Alteração do artigo 5º da Lei  
45 nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, para suprimir a delimitação prevista no que se  
46 refere a lotação dos servidores em cada setor e departamento da Câmara Municipal;  
47 e) Alteração do artigo 9º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, para correção e  
48 adequação do texto, vez que consta a Informática como Departamento, quando se  
49 trata de setor; f) Alteração do artigo 17 da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007,  
50 visando a majoração do percentual de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta  
51 por cento), a título de função gratificada, para o coordenador do Departamento Ad-  
52 ministrativo, visando a equiparação ao percentual definido para o cargo de coorde-  
53 nador do Departamento Legislativo, em atendimento a isonomia. Remeta-se ao De-  
54 partamento Administrativo para que proceda a alteração do Ato mencionado e ao  
55 Departamento Legislativo para que proceda a elaboração de Projeto de Lei, com as  
56 alterações na Lei mencionada. 3) O Vereador Genivaldo Paes, segundo-Secretário,  
57 procedeu à leitura da 7ª Ata da Reunião da Mesa datada do dia 22.03.2018, os  
58 Membros da Mesa aprovaram o texto em sua integralidade e por conseguinte de-  
59 terminaram a sua publicação. 4) O Vereador Genivaldo Paes, segundo-Secretário,  
60 procedeu à leitura do Protocolo nº 608/2018, de autoria do Presidente da Câmara  
61 Municipal de Toledo Renato Reimann, que solicita que seja feita as gravações das  
62 reuniões da Mesa. A Mesa, por unanimidade, deferiu a solicitação. 5) O Vereador  
63 Genivaldo Paes, segundo-Secretário, procedeu à leitura da Indicação nº  
64 209/2018, de autoria da Vereadora Janice Salvador que solicita a realização de es-  
65 tudos visando à garantia de tradução/interpretação das sessões, audiências e reuni-  
66 ões da Câmara Municipal de Toledo para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.  
67 OS Membros da Mesa determinaram a remessa ao Diretor Geral para que seja feito  
68 um estudo quanto à solicitação. 6) O Vereador Genivaldo Paes, segundo-Secretário,  
69 procedeu a leitura da pauta, referente à solicitação de licitação para contratação de  
70 passagens aéreas. Os Membros da Mesa deliberaram pela realização de licitação  
71 para a contratação de passagens aéreas. 7) Convênio com a UNIPAR para desenvol-  
72 vimento de Programa para controle de projetos de Leis e Resolução. A Servidora  
73 Terezinha Audete Dal Bosco fez-se presente neste momento para dar conhecimento  
74 aos membros da mesa da possibilidade de convênio com a UNIPAR, onde os alunos  
75 do curso de Sistemas de Informação desenvolvem o programa sob a coordenação  
76 do Professor Sérgio Ferrazolli. A mesa autoriza as tratativas para celebração do con-  
77 vênio com posterior aprovação dos seus Ter-  
78 mos. \*\*\*\*\*  
79 Em seguida, vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e vinte  
80 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu Édina Dallabrida, assessora de gabinete,  
81 redigi o presente Ata, por incumbência do Vereador Genivaldo Paes, segundo-  
82 Secretário, que segue assinada pelos Vereadores presentes, membros da Mesa Di-  
83 retiva desta Casa de Leis.

84  
85  
86  
87 RENATO REIMANN  
88 Presidente  
89  
90  
91



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~000016~~  
~~000026~~

Ofício nº 265/2018 – DCM

Toledo, 26 abril de 2018.

À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Toledo  
NESTA

Assunto: **parecer**

Considerando protocolo 664/2018, do servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, no qual o mesmo aborda a ausência de prestação de informações e descumprimento de prazos do processo administrativo.

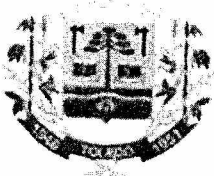
Considerando o parecer Jurídico Nº067/2018, no qual é solicitado o apensamento do protocolo 708/2017, o que foi solicitado junto a coordenadora e segue em anexo.

Considerando que no parecer citado acima, a Assessoria jurídica solicita que o processo retornasse a mesma.

Desta forma encaminho novamente a Assessoria jurídica.

Atenciosamente,

  
Alcides Roque Pastório  
**DIRETOR-GERAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000027  
12

**PARECER JURÍDICO Nº 091.2018**

**Assunto:** Administrativo.

**Protocolo:** 664/2018.

**Requerente:** Diretoria-Geral.

**Parecer:** Adoção de providências e não de prestação de informações.

**I. Relatório**

Vieram a esta Assessoria Jurídica, pedido de parecer jurídico acerca do narrado no protocolo nº 664.2018, de lavra do Agente Legislativo Daniel Augusto Bernardi Scopel em que narra fatos e reclama, ao final, pela *apuração da responsabilidade daqueles que deram causa ao desrespeito normativo no processo.*

**II. Parecer**

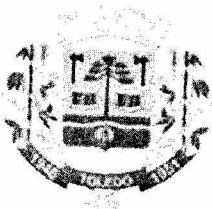
Conforme se observa do protocolo 664.2018, o fundamento que se argui descumprido é o disposto no art. 145 da LOM.

A questão toda é oriunda do protocolo nº 708.2017, o qual, conforme constante às fls. 16/17 a adoção de providências com o fito de adequar, ou a Lei nº 1.964 à realidade fática, ou o contrário.

Portanto, é muito claro que o solicitado no protocolo nº 708.2017 era uma providência e não uma informação, fugindo ao escopo da Lei nº 2.187, de 29.12.2014.

De mais a mais, a competência para alteração de questões administrativas é exclusiva da Mesa, na forma do número '1' da alínea 'a' do inc. XIII do art. 44 do Regimento Interno desta Casa.

Portanto, no seu tempo e, dentro de sua discricionariedade, a Mesa adotou as providências que entendeu, portanto, cabíveis conforme se observa da Ata da Reunião de 04.04.2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000028  
18

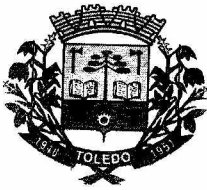
Assim se passando as coisas, é caso de arquivamento do presente expediente, diante da equivocada interpretação conferida ao art. 145 da LOM.

É o parecer.

Toledo, 13 de abril de 2018.

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

Ofício nº 294/2018 – DCM.

Toledo, 08 maio 2018.

Departamento Administrativo  
Daniel Augusto Bernardi Scopel  
Câmara Municipal de Toledo  
NESTA

Assunto: **Resposta**

*Considerando o protocolo 468/2018, e 664/2018, encaminhado a esse Diretor pelo servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, solicitação de informação referentes ao protocolo, 708/2017, sobre descompassos normativos carentes de regularização segundo seu relato passados um ano da comunicação, e solicita informações referentes as providencias que foram tomadas.*

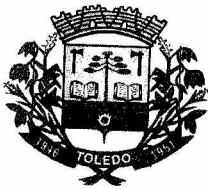
*Considerando que foi encaminhado a coordenadora do departamento legislativo Simone Radons Mombach, ofício nº120/2018, solicitação informações quanto ao protocolo 708/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo, contemplando correções e adequações na lei nº1,964/2007, que estava sendo elaborada. E no qual a mesa vinha sendo informada do andamento do processo.*

*Considerando que a Coordenadora informa que as primeiras deliberações foram realizadas no ano de 2017, porém não contemplavam todas as alterações solicitadas, e foi constatado a necessidade de outras alterações, as quais a Mesa entendendo pela oportunidade e conveniência em reuniões realizadas nesse ano deliberou no sentido de incluir no projeto de lei.*

*Considerando que o protocolo 664/2018, solicitando a mesma informação, fora encaminhado a Assessoria Jurídica com parecer em anexo, nº091/2018, deixando claro no parecer se tratar de uma providencia, não um uma informação fugindo do escopo da lei 2187 de 29/12/2014.*

*Considerando que relata a Coordenadora que no dia 27/04, recebeu o relatório de impacto financeiro nos exercícios 2018/2020, documento esse imprescindível para a propositura do projeto de lei.*

*Considerando que o mesmo fora apresentado a Mesa no dia 02/05/2018, e se encontra no legislativo para finalização e a transformação em*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

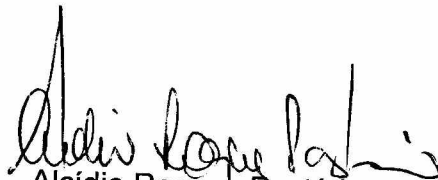
1000030

*projeto de lei.*

*Sendo assim considero esclarecidas as providencias referentes as irregularidades apontadas no protocolo n°708/2017, que se encontra em fase final.*

*Desta forma espero ter esclarecido o solicitante e encaminhado para arquivamento.*

Atenciosamente,

  
Alcídio Roques Pastório  
**DIRETOR-GERAL**